



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

LEI Nº. 9.036, de 18/09/2018

Processo: 80.809

PROJETO DE LEI Nº. 12.569

Autoria: **MARCELO ROBERTO GASTALDO**

Ementa: Denomina "**Rua CARMEM DE OLIVEIRA**" a Rua 2 do Conjunto Habitacional Jundiaí "L", no Jardim Novo Horizonte.

Arquive-se


Diretor Legislativo

24/09/2018



Matéria: PL 12.569	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). Diretor Legislativo 26/06/18	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: Presidente 26/06/18	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 26/06/18

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



P 31577/2018

PUBLICAÇÃO
20/06/18
Rubrica

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
Presidente
20/06/18

APROVADO
Presidente
28/08/2018

PROJETO DE LEI Nº. 12.569

(Marcelo Roberto Gastaldo)

Denomina “**Rua CARMEM DE OLIVEIRA**” a Rua 2 do Conjunto Habitacional Jundiaí “L”, no Jardim Novo Horizonte.

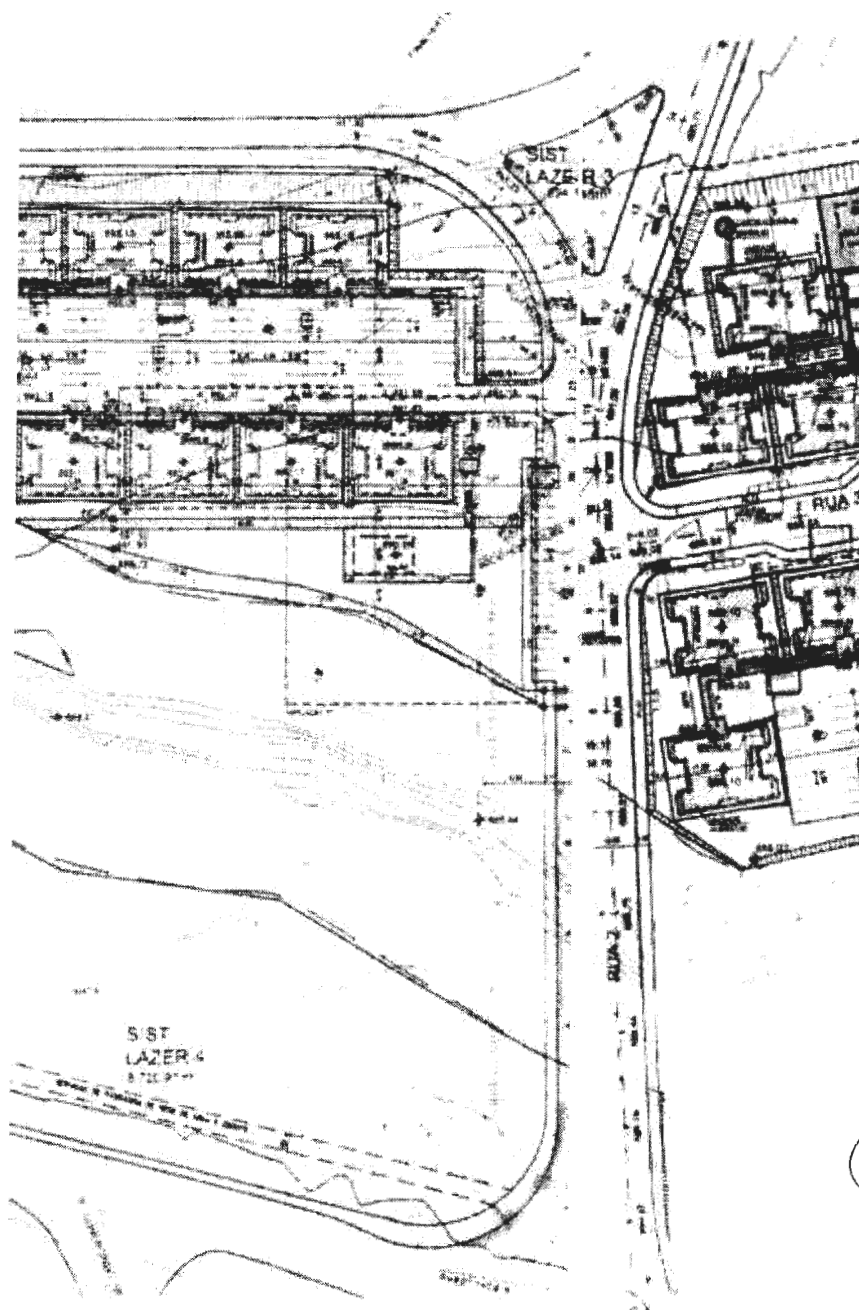
Art. 1º. É denominada “**Rua CARMEM DE OLIVEIRA**” a Rua 2 do Conjunto Habitacional Jundiaí “L”, no Jardim Novo Horizonte, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

③



(PL nº 12.569 - fl. 2)



B



(PL nº 12.569 - fl. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação necessária para que essa providência chegue a bom termo, busco o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 21/06/2018

Eng. MARCELO GASTALDO



DADOS BIOGRÁFICOS

(para instrução de projeto de lei de denominação)

NOME COMPLETO: CARMEM DE OLIVEIRA

NASCIMENTO: data: 04/02/1931 local: JUNDIAÍ Estado: SP

FALECIMENTO: data: 01/04/2018 local: JUNDIAÍ Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: AGOSTINHO DE OLIVEIRA
Mãe: ROSA BAPTISTA DE OLIVEIRA

Justificativa da homenagem

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

Representante da família ou informante:

Nome: Aparecida Antônia Teixeira (sobrinha)

Endereço: Rua Vig. João José Rodrigues, 782, apto. 13, Centro, Jundiaí-SP.

Telefones: (11) 4587-1473/ (11)94554-6273/ (13) 3231-5891/ (13) 99767-3838

BIOGRAFIA DE CARMEM DE OLIVEIRA

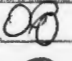

Carmem de Oliveira, nascida no dia 04/02/1931 em Jundiaí. Filha de Angela Rosa Baptista de Oliveira e Agostinho de Oliveira, solteira. Coursou o primário no Grupo Escolar " Conde do Parnaíba" ginásial e Contabilidade, Escola "Padre Anchieta" Jundiaí, seguido do curso normal na Escola Campineira. Primeira Jundiaiense a estudar na escola de Sociologia e Política de São Paulo. Formada em Direito, pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas. Realizou inúmeros cursos de especialização, destacando-se. Direto da Família do Trabalho, estudou Psicologia entre outros.

Educadora social do Sesi, onde desempenhou a função por cerca de 40 anos, com ênfase em cursos de Orientação ao Trabalho, Supervisão Empresarial, de formação geral e à sociedade. Exerceu a advocacia trabalhista e de família.

Pertenceu a várias associações religiosas entre as quais, Irmandade do Santíssimo Sacramento, Apostada da Oração, Legião de Maria, compondo a diretoria e ministro da Eucaristia.

Pianista e como descendente de italianos, apreciadora de boa música. Procurou sempre deixar a mensagem de amor a Deus, ao próximo e a alegria de viver.

Jundiaí, 25 de maio de 2018.

fls. 






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME CARMEM DE OLIVEIRA CPF 042.189.148-34

MATRICULA 116509 01 55 2018 4 00228 055 0101594-90

SEXO Feminino COR Branca ESTADO CIVIL E IDADE Solteira, com 87 anos de idade.

NATURALIDADE Jundiaí, Estado de São Paulo DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO R.G. nº 3226758-7 - SSP / SP ELEITOR Não

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA Pai: Agostinho de Oliveira (falecido) Mãe: Rosa Baptista de Oliveira (falecida) End. falecido: à Avenida Bartolomeu de Gusmão, 75, apto 124, Aparecida, Santos, Estado de São Paulo

DATA E HORA DO FALECIMENTO um de abril de dois mil e dezoito às 05:00 (cinco horas) DIA 01 MES 04 ANO 2018

LOCAL DO FALECIMENTO no Hospital Paulo Sacramento, em Jundiaí - Estado de São Paulo

CAUSA DA MORTE Parte I - insuf. respiratória, broncopneumonia aspirativa, infecção trato urinário. Parte II - Doença Alzheimer.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO Sepultamento no cemitério Nossa Senhora do Desterro, nesta cidade DECLARANTE Aparecida Antonia Teixeira

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO Dra. Vanessa Nogueira Marmo - CRM nº 78.278

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES A falecida deixa bens. Não deixa usufruto. Não deixa testamento conhecido. Não era eleitora. A falecida era registrada em Jundiaí, SP - 1º Subdistrito no Livro A-84, às folhas 35, sob nº 132. Não deixa filhos.// (Reg. lavrado no Lv. C-228, fls. 55-V, nº 101594, aos 02/04/2018).---Nada mais me cumpria certificar

ANOTAÇÕES DE CADASTRO RG nº 3226758-7. SSP

*As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé. Jundiaí, 6 de abril de 2018.

MARILIA ROCHA DE CARVALHO - Escrevente Autorizada

Bel. Marília Rocha de Carvalho - Escrevente Autorizada

cartório de REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 1º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JUNDIAÍ Jundiaí - Estado de São Paulo Rua Marechal Odeodoro da Fonseca, 877 Centro C.E.P. 13201002 - TEL (11) 4522-1809 SITE www.1cartorijundiaí.com.br Marcia Aparecida Sciorilli Scarpitti - Oficial

Stamp: Registro Civil Jundiaí - SP, Autenticação de Documentos, Livro A-84, folhas 35, sob nº 132, nº 101594, aos 02/04/2018. Includes a 'CA MAI' stamp and a 'COLEÇÃO' stamp.

VITOR FURTADO DI MICHELE - Escrevente Autorizado Jundiaí - SP

11650-9 - AA 000149566



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Jundiaí, 23 de fevereiro de 2016

Of. MG 086/16

Exmo. Sr.
Pedro Bigardi
Prefeito

Ref.: **Informações sobre denominação**

Prezado Senhor,

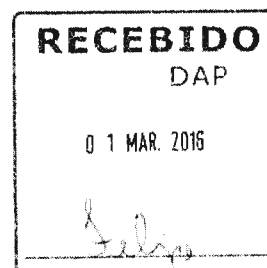
Dirijo-me a V.Exa para solicitar as informações, abaixo relacionadas, a respeito das Ruas 1, 2, 3 e 4 do condomínio situado na Av. Henrique Brunini, 1300 (Jardim Novo Horizonte), conforme mapa anexo:

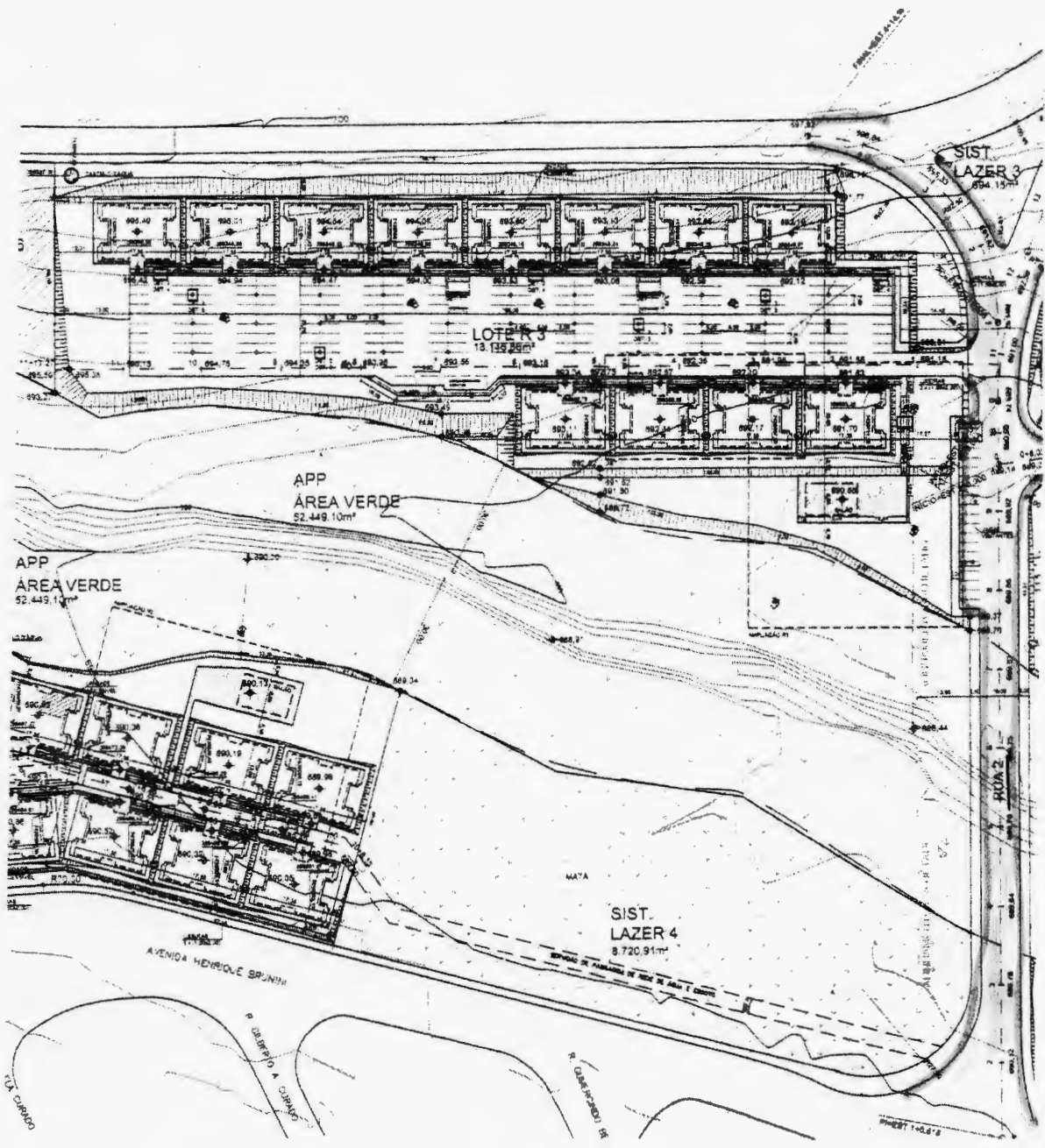
1. Se as ruas estão denominadas
2. Se estão oficializadas.
3. Se as obras já estão concluídas
4. Se integram o Patrimônio Público

Agradeço antecipadamente a atenção dispensada ao assunto.

Atenciosamente,


Eng.º Marcelo Gastaldo
Presidente





OF. UGCC/DAP n.º 80/2018

Jundiaí, 26 de abril de 2018.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício MG 86/2016, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 8.918-9/2016, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as vias 01, 02, 03 e 04 em questão, localizadas no Conjunto Habitacional Jundiaí L, situado à Avenida Henrique Brunini, no bairro Novo Horizonte, integram o patrimônio público municipal, encontram-se oficializadas, com suas obras devidamente concluídas e não receberam denominação.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



TIAGO ADAMI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao
Exmo. Sr.
Marcelo Roberto Gastaldo
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

lfs.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 80.809

PROJETO DE LEI Nº 12.569, do Vereador **MARCELO ROBERTO GASTALDO** que denomina "**Rua CARMEM DE OLIVEIRA**" a Rua 2 do Conjunto Habitacional Jundiaí "L", no Jardim Novo Horizonte.

PARECER

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Marcelo Roberto Gastaldo, que denomina "Rua Carmem de Oliveira" a Rua 2 do Conjunto Habitacional Jundiaí "L", no Jardim Novo Horizonte, destacada na planta de fls. 04.

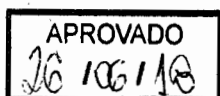
O expediente do Executivo inserto às fls. 12, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 26/06/2018



ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
Relator

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
"Dika Xique Xique"

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vektor Oeste"

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"



71.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

REQUERIMENTO VERBAL:

ADIAMENTO para a Sessão Ordinária de 28/08/2018

PL N.º 12.569/2018

Marcelo Gastaldo

Denomina “Rua CARMEM DE OLIVEIRA” A Rua 2 do Conjunto Habitacional
Jundiaí “L”, no Jardim Novo Horizonte.

Autor: Marcelo Gastaldo

Votação: favorável

Conclusão: PROJETO ADIADO



72ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

REQUERIMENTO VERBAL

PREFERÊNCIA

**PROJETOS DE LEIS DE DENOMINAÇÃO (N^{os} 12.091/2016, 12.569/2018, 12.618/2018
e 12.629/2018)**

Autores: GUSTAVO MARTINELLI, MARCELO ROBERTO GASTALDO, VALDECI
VILAR MATHEUS E PREFEITO MUNICIPAL.

Autor do Requerimento: VALDECI VILAR MATHEUS

Votação: favorável

Conclusão: **REQUERIMENTO APROVADO**



PROJETO DE LEI Nº. 12.569

PROCESSO Nº. 80.809

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

29/08/18

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Reide Silveira

RECEBEDOR:

Felipe

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

[Empty box for the deadline]

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

20/09/18



Diretor Legislativo



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

PUBLICAÇÃO Rubrica
31/08/18

fls. 17
Jul

Processo 80.809

Autógrafo

PROJETO DE LEI N°. 12.569

Denomina "Rua CARMEM DE OLIVEIRA" a Rua 2 do Conjunto Habitacional Jundiaí "L", no Jardim Novo Horizonte.

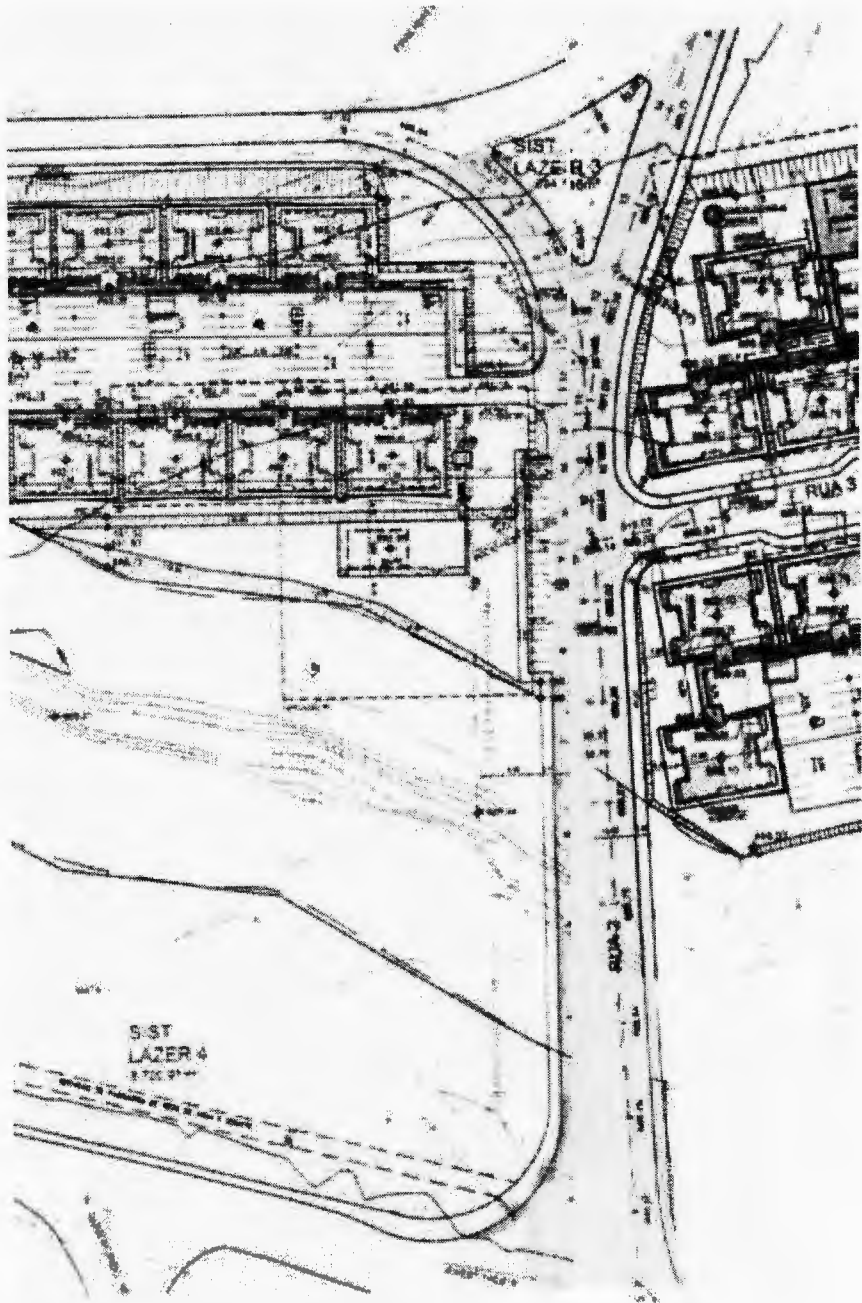
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 28 de agosto de 2018 o Plenário aprovou:

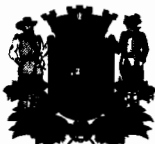
Art. 1º. É denominada "Rua CARMEM DE OLIVEIRA" a Rua 2 do Conjunto Habitacional Jundiaí "L", no Jardim Novo Horizonte, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de agosto de dois mil e dezoito (28/08/2018).


GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

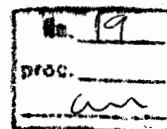




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

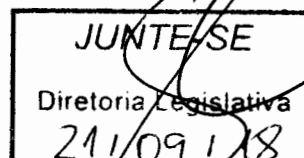
OF.GP.L. n.º 254/2018

Processo 25.597-6/2018



Jundiaí, 18 de setembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.036, objeto do Projeto de Lei nº 12.569, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GUSTAVO MARTINELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

scc.1




LEI N.º 9.036, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Denomina “Rua CARMEM DE OLIVEIRA” a Rua 2 do Conjunto Habitacional Jundiaí “L”, no Jardim Novo Horizonte.

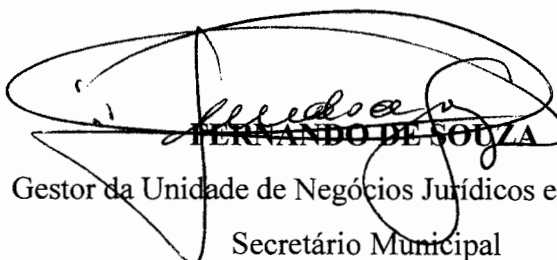
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

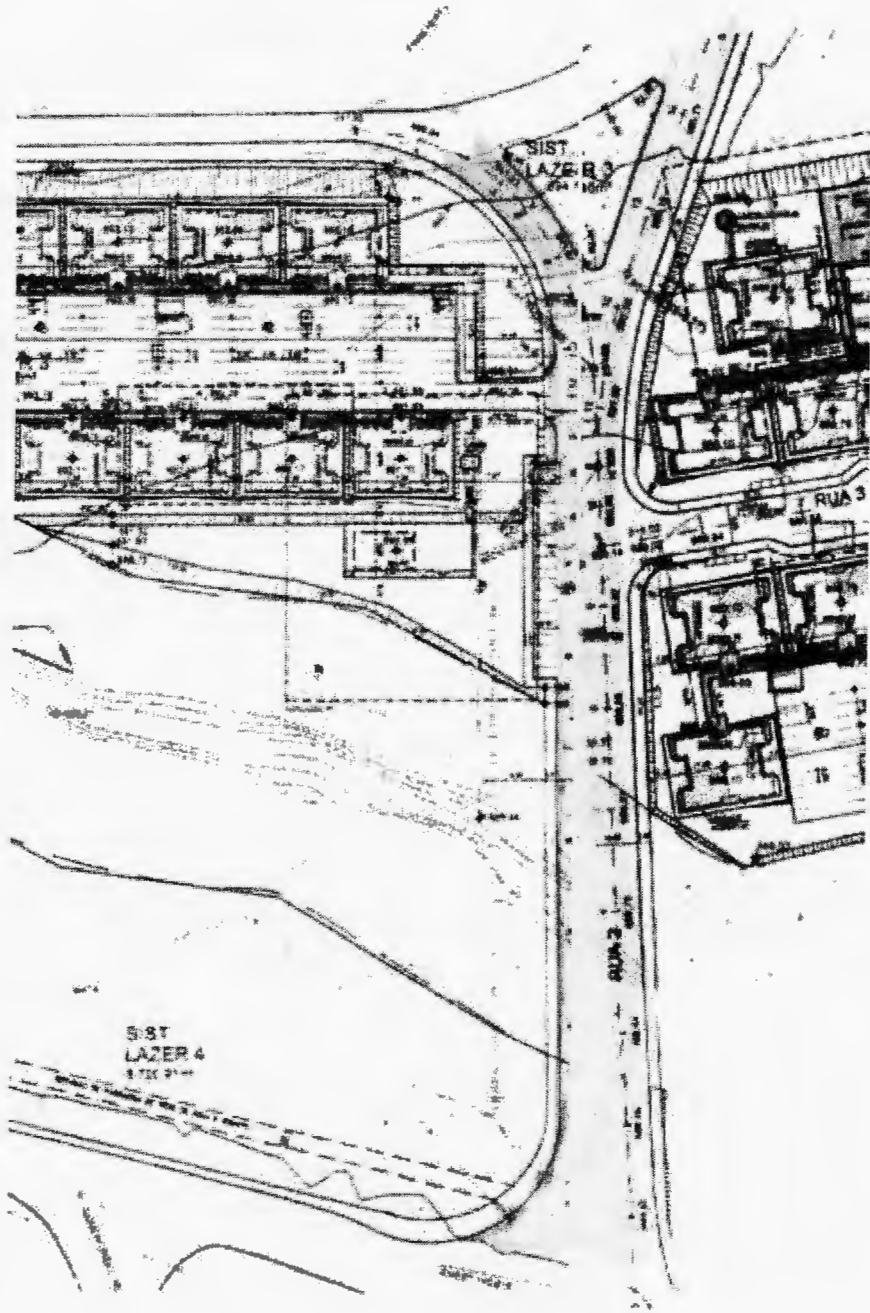
Art. 1º. É denominada “Rua CARMEM DE OLIVEIRA” a Rua 2 do Conjunto Habitacional Jundiaí “L”, no Jardim Novo Horizonte, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.


FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal



PROJETO DE LEI Nº. 12.569

Juntadas:

fls. 02/12 em 24/06/18, fl. 13 em
26/06/18 RE; fl. 14 em 22/08/18
fls. 15/18 em 29/8/18 Jul
fls. 19/21, em 24/09/18 em

Observações: